

**INSTRUÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINA ISOLADA
DOS PROGRAMAS DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
2º PERÍODO LETIVO DE 2023**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), por meio da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), torna pública as presentes instruções referente à matrícula em regime especial em disciplinas isoladas de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PPGSS) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), com validade para o segundo período letivo de 2023.

Estas Instruções fundamentam-se na Lei Federal nº 9.394/1996, alterada pela Lei Federal nº 13.184/2015, na Portaria MEC nº 360/2022, no Parecer CNE/CES nº 101/2007, no Decreto nº 8.727/2016, na Lei Federal nº 13.726/2018, na Resolução CEPE nº 058/2021, na Resolução CEPE nº 175/2021 e demais normas pertinentes.

1. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA EM DISCIPLINA ISOLADA

1.1. Os procedimentos para solicitação de matrícula e envio de documentos pelos candidatos para a matrícula em disciplina isolada dos programas de pós-graduação stricto sensu se darão observando o previsto nestas Instruções de Solicitação de Matrícula para Disciplina Isolada (IMDI), **exclusivamente em meio digital**.

1.2. Será **obrigatório a todos os candidatos**, o preenchimento do Requerimento para Matrícula em Disciplina Isolada, disponível no endereço eletrônico <https://drca.ufla.br/mestrado-e-doutorado/matricula>.

1.2.1. O(a) candidato(a) deve fazer o download do requerimento e preencher os dados corretamente. Deverá ser inserida no formulário a assinatura eletrônica do GOV.BR. Para acessar o tutorial e aprender como inserir a assinatura eletrônica no documento, clique no link <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>;

1.3. Será **obrigatório a todos os candidatos** o preenchimento da solicitação de inscrição on-line pelo SIGAA, <https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/home.jsf#> dentro do prazo estabelecido no **ANEXO I** destas IMDI.

1.3.1. O prazo para solicitar a inscrição pelo SIGAA terá início no dia **28/08/2023, às 10 horas**, e se encerrará no dia **31/08/2023, às 17 horas**.

1.3.2. Orientamos a utilização do Mozilla Firefox como navegador.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

1.3.3. Ao concluir o preenchimento da solicitação de inscrição, deverá ser gerado o **comprovante de inscrição** a ser anexado à documentação da matrícula, conforme passo a passo disponível no **ANEXO II**.

1.4. Será **obrigatório a todos os candidatos** apresentarem parecer favorável do(a) docente responsável pela oferta do componente curricular a ser cursado.

1.4.1. O parecer deverá ser emitido pelo e-mail institucional do(a) docente responsável e deverá, obrigatoriamente, conter o **nome e código da disciplina** requerida, bem como a **autorização expressa para que o(a) candidato(a) se matricule**.

1.4.2. Deverá ser gerada cópia do e-mail contendo a autorização do(a) docente responsável em formato PDF, que deverá ser enviada através do formulário Google.

1.4.3. É de inteira responsabilidade do(a) requerente a comunicação por e-mail com o(a) docente.

1.5. O envio da documentação será via formulário Google, que deverá ser acessado exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://forms.gle/jfz8APBRYxJAwS9U7>.

1.5.1. O prazo para enviar a documentação via formulário Google terá início no dia **28/08/2023, às 10 horas**, e se encerrará no dia **31/08/2023, às 17 horas** (vide **ANEXO I**).

1.5.2. Atenção! Orientamos que o formulário **NÃO DEVE** ser preenchido a partir de uma conta institucional, por exemplo, “@estudante.ufla.br” ou “@ufla.br”.

1.5.3. Do mesmo modo, o campo destinado à inserção do e-mail pessoal **NÃO DEVE** ser preenchido com os endereços de e-mail citados no item 1.5.2.

1.5.4. Se o mesmo candidato realizar mais de um preenchimento, a DRCA considerará a última resposta como válida, desconsiderando as anteriores.

1.6. Os documentos enviados pelo Formulário Google serão conferidos pelo Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação (SRPG/DRCA), durante o período previsto para a matrícula em disciplina isolada no Calendário Acadêmico aprovado pelo CEPE.

1.7. O não envio de toda a documentação através do Formulário Google na forma e nos prazos estabelecidos, implicará renúncia irrevogável à vaga.

1.7.1. A DRCA/UFLA não se responsabiliza pelo não recebimento da documentação enviada digitalmente por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

candidato, fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de ações de terceiros ou resultantes de caso fortuito ou de força maior que impeçam o envio da documentação.

1.7.2. A DRCA/UFLA não se responsabiliza por documentações entregues de forma divergente das orientações presentes nestas IMDI.

1.8. A matrícula somente será efetivada aos candidatos que obtiverem a homologação nas etapas descritas nestas IMDI.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Como condição **obrigatória** para efetivação da matrícula, os candidatos devem preencher o formulário Google, conforme item 1.5., e anexar cópia de todos os documentos exigidos, em formato PDF, no tamanho A4, legível e sem rasuras.

2.2. Caso seja necessária a digitalização de documentos que estejam impressos em meio físico, é responsabilidade do candidato observar que tais documentos deverão ser digitalizados e enviados com todas as informações legíveis, em arquivo de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas).

2.3. Nos casos de envio de documentos nato-digitais (gerados eletronicamente), estes deverão ser enviados tais como foram baixados, sem alterações de qualquer espécie.

2.4. Deverão ser anexados os seguintes documentos:

2.4.1. Requerimento de Matrícula em Disciplina Isolada devidamente preenchido (vide item 1.2.);

2.4.2. Comprovante de finalização de inscrição do SIGAA (vide item 1.3.);

2.4.3. Cópia do e-mail contendo o parecer favorável do(a) docente responsável pela oferta do componente curricular a ser cursado, dando autorização expressa para a matrícula do(a) candidato(a) (vide item 1.3.)

2.4.3.1.. O e-mail sem a identificação da disciplina não será aceito.

2.4.4. Cópia simples e legível (frente e verso) do diploma de **graduação OU certificado de conclusão de curso**;

2.4.5. Cópia (frente e verso) do documento de identificação civil com foto que contenha os dados da Cédula de Identidade (RG), o órgão expedidor e a Unidade da Federação (UF).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

2.4.5.1. Caso o candidato possua a versão digital do documento, deverá ser enviada cópia exportada a partir do aplicativo (**não serão aceitos prints da tela do celular**).

2.4.5.2. No caso de estrangeiro, deverá ser anexada cópia da cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou visto permanente

2.4.6. Comprovante de situação cadastral no Cadastro de Pessoa Física – CPF, obtido exclusivamente pelo endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/SERVICOS/CPF/CONSULTASITUACAO/CONSULTAPUBLICA.ASP>. O CPF deverá estar **REGULAR** junto à Receita Federal.

2.5. É de responsabilidade dos candidatos observarem atentamente as instruções para obtenção e envio dos documentos solicitados e realizarem o envio da documentação na forma e no prazo previstos nestas IMDI.

2.5.1. Não será aceito, em hipótese alguma, o envio de documentação fora do prazo estabelecido.

3. DOS CASOS EXCEPCIONAIS

3.1. Candidatos que porventura já possuírem número de matrícula (registro acadêmico) como **ALUNO ESPECIAL** obtido do **segundo semestre de 2016 em diante** estão dispensados da apresentação dos documentos listados nos itens **2.4.4., 2.4.5. e 2.4.6.**

3.2. Em conformidade com o **Artigo 33 da Resolução CEPE nº 175, de 16 de novembro de 2021** (disponível para consulta em https://prpg.ufla.br/images/res175_2021.pdf), poderão cursar disciplinas isoladas de PPGSS da UFLA, em caráter excepcional, discentes de graduação da UFLA e de outras Instituições de Ensino Superior, desde que os mesmos comprovem:

3.2.1. Participação por pelo menos 1 (um) ano em programas de iniciação científica;

3.2.2. Rendimento acadêmico na graduação superior à 75%;

3.2.3. Integralização de, no mínimo, 80% das exigências curriculares do curso de graduação.

3.2.4. No campo destinado ao envio do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso do formulário Google, deverá ser enviada cópia completa e legível do(s) documento(s) emitido(s) pela instituição de origem para comprovação dos requisitos previstos pelos itens 3.2.1., 3.2.2. e 3.2.3.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

3.2.4.1. Caso seja necessário enviar mais de um documento comprobatório, os mesmos devem ser reunidos em um PDF único.

3.2.5. A matrícula para os candidatos que se enquadrarem no item 3.2. está condicionada à apresentação de TODOS os comprovantes de cumprimento, nos termos do item 3.2.4.

3.2.6. A não apresentação dos comprovantes indicados no item 3.2.4. implicará a **renúncia irretratável à vaga.**

3.3. Demais candidatos que não se enquadrarem nos itens 3.1. e 3.2. deverão seguir as orientações do item **2.4.** e seus subitens e apresentar **TODOS** os documentos solicitados.

4. DO RESULTADO FINAL

4.1. O resultado final da solicitação de matrícula será publicado **a partir do dia 05/09/2023** na página da DRCA (vide **ANEXO I**).

4.2. O não cumprimento, por qualquer motivo, das condições determinadas nessas IMDI, dos prazos estabelecidos e/ou a falta da apresentação de documentação exigida para a matrícula, implicará a perda da vaga, sem possibilidade de recurso.

4.3. É de responsabilidade do candidato se inteirar do resultado final da solicitação de matrícula em disciplina isolada.

4.4. A DRCA/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informações de resultados.

5. DO NOME SOCIAL.

5.1. Conforme disposto na Resolução nº 034/2017 do Conselho Universitário da UFLA (CUNI), disponível para consulta em <https://drca.ufla.br/gpgl-legislacao>, para utilizar Nome Social no registro acadêmico e nos demais documentos de uso interno e oficiais sob a responsabilidade da DRCA, o candidato deverá preencher o Formulário “Requerimento para utilização de NOME SOCIAL no âmbito da UFLA”, disponível no endereço eletrônico <https://drca.ufla.br/mestrado-e-doutorado/formularios-mestrado-doutorado>, e encaminhar para o Setor de Registro da Pós-Graduação (SRPG) da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) no endereço de e-mail strictosensu.drca@ufla.br.

5.2. Para os fins pretendidos neste item, entende-se por Nome Social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, conforme Decreto nº 8.727/2016.

6. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

6.1. Conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), as informações pessoais requeridas nestas IMDI estão previstas em leis e/ou regulamentações específicas e necessárias para a verificação da autenticidade do candidato, conforme detalhado no ANEXO III destas IMDI.

6.2. Ao enviar a documentação para a matrícula inicial e ter a solicitação deferida, o candidato consente e autoriza, livre e integralmente, a utilização, tratamento e demais procedimentos previstos no Consentimento, constantes do **ANEXO III**.

7. DA PERDA DA VAGA

7.1. Perderá o direito à vaga o candidato que:

7.1.1. Não realizar a solicitação de sua matrícula via SIGAA no prazo estabelecido; e

7.1.2. Não apresentar a documentação completa exigida nas formas e prazos previstos nestas IMDI para a efetivação da solicitação de matrícula em disciplina isolada.

8. DOS ATENDIMENTOS SOBRE A MATRÍCULA

8.1. Os atendimentos sobre matrícula em disciplina isolada se darão exclusivamente por e-mail. Pedimos que, ao entrar em contato pelo e-mail, seja inserido no assunto o nome completo do requerente e tipo de solicitação. Por exemplo: NOME COMPLETO - NOME DO CURSO OU PROGRAMA - BREVE DESCRIÇÃO DO ASSUNTO.

8.1.1. O atendimento por e-mail ocorrerá, conforme as demandas, pelo endereço matricula.pos.drca@ufla.br.

8.2. Destacamos, ainda, que dúvidas gerais sobre o Programa podem ser esclarecidas pelo atendimento aos estudantes de pós-graduação, que é realizado diretamente nas Secretarias Integradas das Unidades Acadêmicas.

8.2.1. As formas de contato com as Secretarias Integradas estão disponíveis na página da PRPG em <https://prpg.ufla.br/contato/contatos-secretarias-integradas>.

8.3. O deferimento ou indeferimento de cada solicitação de matrícula realizada será informado na publicação do resultado final, conforme prazo previsto no item 4.1. e no ANEXO I. **Não serão divulgadas informações preliminares sobre a solicitação de matrícula de nenhum candidato.**

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Ao solicitar a matrícula em disciplina isolada, o candidato assume a aceitação total e incondicional das normas constantes nestas IMDI e demais expedientes relacionados ao processo seletivo e de matrícula.

9.2. Conforme Artigo 36 da Resolução CEPE Nº 175, de 16 de novembro de 2021, poderão ser cursadas disciplinas em regime especial até o limite de 16 (dezesseis) créditos por discente, contando as disciplinas cursadas em regime especial em períodos anteriores.

9.3. Candidatos estrangeiros selecionados através de convênios deverão entrar em contato com a Diretoria de Relações Internacionais (DRI), por meio do endereço eletrônico dri@ufla.br, para obterem orientações quanto aos procedimentos necessários para a matrícula.

9.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e as normas estabelecidas nestas IMDI.

9.5. A DRCA/UFLA não se responsabiliza por solicitação não acolhida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do requerente ou fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.6. A DRCA/UFLA não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações erradas prestadas pelo candidato no ato da matrícula e no preenchimento do requerimento da disciplina isolada.

9.7. A veracidade das informações e documentos enviados é de responsabilidade do candidato. Será responsabilidade do candidato manter em seu poder os documentos originais para apresentá-los à Diretoria de Registro e Controle Acadêmico, caso seja solicitado.

9.8. A comprovação de prestação de informação e/ou documentação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure ampla defesa, acarretará o cancelamento de matrícula na universidade, sem prejuízo a outras penalidades civis e criminais cabíveis.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG**

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1. Casos omissos em relação a estas Instruções de Matrícula serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), ouvida a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA).

Lavras, 7 de agosto de 2023.

Daniel Isnard Moulin Gomes
**Coordenador do Setor de Registro Acadêmico
da Pós-Graduação
SRPG/DRCA/PROGRAD**

Daniela Armondes de Paula Oliveira
**Diretora de Registro e Controle Acadêmico
DRCA/PROGRAD/UFLA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES: MATRÍCULA EM DISCIPLINA ISOLADA *STRICTO SENSU* 2023/2

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
28/08/2023	10:00	Início do período de matrícula (inscrição via SIGAA e envio da documentação via formulário Google)
31/08/2023	17:00	Término do período de matrícula (inscrição via SIGAA e envio da documentação via formulário Google)
05/09/2023	—	Divulgação do Resultado Final (previsão)
28/08/2023	—	Início do 2º Período Letivo de 2023

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

ANEXO II

ORIENTAÇÃO DE ACESSO PARA REALIZAR INSCRIÇÃO EM DISCIPLINA ISOLADA - SIGAA

- 1) <https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/home.jsf> - *Stricto Sensu – Processos Seletivos - Aluno Especial - Disciplina Isolada 2023/1*

The screenshot displays the SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) interface. At the top, it shows the logo of the Universidade Federal de Lavras (UFLA) and the text 'UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS' and 'SIGAA Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas'. The date 'Lavras, 29 de Novembro de 2022' is visible in the top right corner. A navigation menu on the left lists various categories: ACADÊMICO, ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO (highlighted with a red circle), STRICTO SENSU, LATO SENSU, RESIDÊNCIA EM SAÚDE, PROCESSOS SELETIVOS, and NOTAS DE VERSÃO. The main content area features three sections: 'Pesquisadores' (Consulte quem pesquisa o que na UFLA), 'Bases de Pesquisa' (Consulte as bases de pesquisa atuantes na UFLA), and 'Iniciação Científica' (Conheça nossos bolsistas de Iniciação Científica). A footer section titled 'NOTÍCIAS E COMUNICADOS' indicates 'Não há notícias cadastradas'. The bottom of the page contains contact information for DGTI, the version number 'v4.0.295.36', and a timestamp '29/11/2022 16:41'.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

2) Processos Seletivos - Stricto Sensu

The image shows the SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) interface for the Universidade Federal de Lavras (UFLA). The header includes the university logo, the name 'SIGAA', and the date 'Lavras, 29 de Novembro de 2022'. A navigation menu on the left lists various academic activities, with 'STRICTO SENSU' highlighted by a red arrow. The main content area features three sections: 'Cursos', 'Processos Seletivos', and 'Componentes Curriculares'. The 'Processos Seletivos' section is circled in red and contains the text: 'Consulte os processos seletivos abertos, inscreva-se ou gerencie suas inscrições.' Below the main content, there is a 'NOTÍCIAS E COMUNICADOS' section with the message 'Não há notícias cadastradas'. The footer contains contact information for DGTI and the version number 'v4.0.295.36'.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Lavras, 29 de Novembro de 2022

SIGAA
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Acessível para Deficientes visuais

ENTRAR NO SISTEMA

ACADÊMICO
ENSINO
PESQUISA
PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU
LATO SENSU
RESIDÊNCIA EM SAÚDE
PROCESSOS SELETIVOS
NOTAS DE VERSÃO

Cursos
Consulte os cursos de Mestrado/Doutorado oferecidos pela UFLA.

Processos Seletivos
Consulte os processos seletivos abertos, inscreva-se ou gerencie suas inscrições.

Componentes Curriculares
Consulte os detalhes e os programas dos componentes curriculares ministrados nos cursos de graduação da UFLA.

Programas de Pós-Graduação
Conheça os programas de pós-graduação da UFLA.

NOTÍCIAS E COMUNICADOS

Não há notícias cadastradas

SIGAA | DGTI - Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação - Contatos (abre nova janela): <https://ufla.br/contato> | © UFLA | appserver2.srv2inst1 - v4.0.295.36

Acesse as notas de versão para ver como a equipe da DGTI vem trabalhando para melhorar o SIGAA. 29/11/2022 16:41

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

3) Aluno Especial - Disciplina Isolada 2023/1 - Clicar na setinha verde

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRASLavras, 29 de Novembro de 2022

SIGAA

Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Acessível para
Deficientes visuais

ENTRAR NO SISTEMA

PROCESSOS SELETIVOS - STRICTO SENSU

Caro visitante,
Nesta página você encontrará os últimos processos seletivos cadastrados no SIGAA para que você possa consultar e, caso o período de inscrições esteja aberto, preencher o formulário destinado para tal.
Será possível visualizar as informações destes processos, como o curso a que ele se refere, o período de inscrição, alguns arquivos associados (como editais e manuais) e as instruções aos candidatos.
Para cada processo listado está também disponível um **formulário de inscrição** para os candidatos.
Os períodos dos processos seletivos marcados na cor **verde** estão em aberto.

CONSULTAR INSCRIÇÕES

A pessoa é estrangeira e não possui CPF.

Acessar página do programa Visualizar dados do processo seletivo

ÚLTIMOS PROCESSOS SELETIVOS			
Curso	Nível	Nº Vagas	Período de Inscrições
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROFMAT/UFLA - 2023			
Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - Área: MATEMÁTICA	MESTRADO	13	21/11/2022 a 09/01/2023
ALUNOS ESPECIAL - DISCIPLINA ISOLADA 2023/1			
ALUNOS ESPECIAIS - Área: ALUNOS ESPECIAIS - Linha: ALUNOS ESPECIAIS	MESTRADO	200	09/02/2023 a 15/02/2023
CIÊNCIA E TEC DA MADEIRA 2023/1 - COMPLEMENTAR - EDITAL PRPG/UFLA Nº118/2022			
Doutorado em Ciência e Tecnologia da Madeira	DOUTORADO	1	04/11/2022 a 17/11/2022
Mestrado em Ciência e Tecnologia da Madeira	MESTRADO	2	04/11/2022 a 17/11/2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

4) Realizar a inscrição

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRASLavras, 29 de Novembro de 2022



SIGAA

Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

 Acessível para
Deficientes visuais

 **ENTRAR NO SISTEMA**

> **PROCESSO SELETIVO**

DADOS DO PROCESSO SELETIVO

Curso: ALUNOS ESPECIAIS/PRPG - Lavras
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Área: ALUNOS ESPECIAIS

Linha: ALUNOS ESPECIAIS

Nível: MESTRADO

Processo Seletivo para o Período: 2023.1

Período de Inscrições: **09/02/2023 às 09:00 - 15/02/2023 às 17:00**

Número de Vagas: 200

 **Realizar Inscrição**

DESCRIÇÃO E ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), por meio da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), torna pública as presentes INSTRUÇÕES DE MATRÍCULA referente à matrícula em regime especial em disciplinas de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPGSS) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), com validade para o primeiro período letivo de 2023 - <https://drca.ufla.br/mestrado-e-doutorado/matricula> Estas Instruções de Matrícula fundamentam-se na Lei Federal nº 9.394/1996, alterada pela Lei Federal nº 13.184/2015, na Portaria MEC nº 360/2022, no Parecer CNE/CES nº 101/2007, no Decreto nº 8.727/2016, na Lei Federal nº 13.726/2018, na Resolução CEPE nº 058/2021, na Resolução CEPE nº 175/2021 e demais normas pertinentes.

ORIENTAÇÕES AOS INSCRITOS

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), por meio da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), torna pública as presentes INSTRUÇÕES DE MATRÍCULA referente à matrícula em regime especial em disciplinas de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPGSS) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), com validade para o primeiro período letivo de 2023 - <https://drca.ufla.br/mestrado-e-doutorado/matricula> Estas Instruções de Matrícula fundamentam-se na Lei Federal nº 9.394/1996, alterada pela Lei Federal nº 13.184/2015, na Portaria MEC nº 360/2022, no Parecer CNE/CES nº 101/2007, no Decreto nº 8.727/2016, na Lei Federal nº 13.726/2018, na Resolução CEPE nº 058/2021, na Resolução CEPE nº 175/2021 e demais normas pertinentes.

[<< Voltar](#)

SIGAA | DGTI - Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação - Contatos (abre nova janela): <https://ufla.br/contato> | © UFLA | appserver2.srv2inst1 - v4.0.295.36

Acesse as notas de versão para ver como a equipe da DGTI vem trabalhando para melhorar o SIGAA. 29/11/2022 16:52

ANEXO III

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular, ou seu Representante Legal, ao solicitar a matrícula, **concorda** com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao aceitar o presente termo, o Titular, ou seu Representante Legal, consente e concorda que a Universidade Federal de Lavras (UFLA-MG), com sede na Rua Prof. Edmir Sá Santos, s/nº, Campus Universitário, Lavras-MG, doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados pessoais fornecidos na matrícula e eventuais alterações posteriores. Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador. Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais terá as seguintes finalidades: Possibilitar que o Controlador divulgue seus dados em listagens, resultados, comprovações e apurações de documentos no decorrer do processo; garantir a identificação e o contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico; para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

Segurança dos Dados

O Controlador é responsável pelas medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei no 13.709/2018, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Direitos do Titular

Conforme o art. 18 da Lei no 13.709/2018, o titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

- I - confirmação da existência de tratamento;
- II - acesso aos dados;
- III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;
- V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da citada Lei;
- VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei no 13.709/2018.